



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



---

**PORTARIA Nº 105/2023**  
**29 DE MARÇO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 2.003/2023”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal Complementar 2.003/2023, no dia 30 de março de 2023, que cria cargo comissionado, nos moldes da nova Lei Federal de Licitações;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 1º** - Nomeia a servidora **SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA**, portadora da CI/RG nº 15478173 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº 881.312.972-68, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2014 de 18 de fevereiro de 2014.

Cumpra-se

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março 2023.

ABMAEL BORGES DA  
SILVEIRA:328086  
07172

Assinado de forma digital  
por ABMAEL BORGES DA  
SILVEIRA:32808607172  
Dados: 2023.03.29  
09:49:07 -03'00'

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024